ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA

Assembleia Legislativa da Paraíba – Departamento das Comissões

"Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência"

PROJETO DE LEI N° 2.946/2024

(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências

AUTOR **DEP.** Gilbertinho		**PARTIDO** **União Brasil**
EMENDA Nº **814**	**TIPO DE EMENDA** **APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA**	**DATA** **15/11/2024**

INCLUSÃO

Órgão: 37.000 - Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão

Unidade Orçamentária: 37902 Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Programa/Ação: 5001 1889 Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Localização: 0287 Estadual

Funcional: 08 845

GND: 04

Mod. 50
Fte:1.500
CO: 0000
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Meta Específica: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, para a Associação Comunitária Rural Eduardo Eneas, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 01.767.137/0001-39, localizado no Sítio Umburana, S/N, Zona Rural do Município de Diamante/PB, para a perfuração de poços artesianos no referido Município.

ANULAÇÃO

Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência
Programa/Ação: 9999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares
Localização: 0287 - Estadual
Funcional: 99.999
GND: 9-RES
Mod. 99
IU. 0
RP 2
Esf. F
Fte: 1.500
Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

JUSTIFICATIVA

A perfuração de poços artesianos realmente desempenha um papel crucial na gestão da água em regiões como o sertão, onde a escassez hídrica é uma realidade constante. Esses poços permitem o acesso a águas subterrâneas, que podem ser mais confiáveis em períodos de seca, ajudando comunidades a manterem suas atividades agrícolas e de subsistência.

Assinatura do Autor: